



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Lei nº 2.892, de 21 de agosto de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de Loteamento que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O loteamento identificado como Nova Guariroba, localizado no Distrito de Guariroba, neste Município, denominar-se-á Loteamento "Osmar Constâncio".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Sub-Prefeito".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de agosto de 1.997.

Junes | men.
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Giberoni Boschini
-Agente Técnico Municipal -